

Exmo. Senhor Presidente Dr. José António Borges Exma. Senhora Vogal Dra. Margarida Afonso

Informação n.º INF/27/SASHI/2018

Data

23/08/2018

Assunto: Pedido apoio para presença no Mercado de Alvalade

## Informação

Vem a entidade infra referenciada solicitar apoio para dinamizar uma ação solidária, através da colocação de uma pequena banca (aprox. 1 m2) no Mercado de Alvalade.

## Considerando que:

- Nos termos da alínea v), nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Mimos Solidários MSAP, Associação Portuguesa de Apoio Humanitário (MSAP) é uma IPSS, com sede em Almada e com atividade de âmbito nacional:
- III. A Associação tem por objetivo principal promover o desenvolvimento e a inclusão social, através do fomento de mecanismos de apoio humanitário a famílias carenciadas, sem-abrigo e idosos em risco. A intervenção prestada

Despacho

Tenues de Tefonue 10

Jan/2018

Jan/2018

Adoiro, nos ternos e
com os fulcumitos
propostos.

pelo Ecentro. Notifice re a catal reconste.

(lespolo 1731 2018, de 26 de 14/1)



consiste na distribuição de alimentos, roupa, produtos de higiene, acompanhamento a consulta médica, visitas ao domicílio, pequenas reparações, cuidados de higiene e limpeza no lar;

- IV. A MSAP funciona com base no voluntariado e sob a observância do princípio da gratuitidade. A MSAP sustenta a sua missão, nomeadamente através de angariação de fundos, obtidos de diversas formas, como doações voluntárias, venda de artigos ludo-didáticos e de artesanato;
- V. A MSAP endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, qual seja a isenção do pagamento de taxas, para realizar uma campanha de angariação de receitas para a sua atividade anual, devidamente autorizada pelo Ministério da Administração Interna (doc. anexo). Para tal necessitam de ocupar um espaço com 1 m² no Mercado de Alvalade, de 27 de agosto a 2 setembro (7 dias);
- VI. Do presente pedido de apoio n\u00e3o financeiro, todas as datas indicadas coincidem com respetiva disponibilidade de espa\u00e3o no Mercado de Alvalade;
- VII. Não obstante o pedido de apoio não financeiro não ter sido solicitado através do formulário adequado (Anexo II do RAAFA), ainda assim, atendendo à natureza da entidade requerente, aos objetivos sociais a que se propõe e ao artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, afigura-se que o pedido de apoio deverá ser concedido;





VIII. A ocupação do espaço tem associado um custo de € 394,10 (trezentos e noventa e quatro euros e dez cêntimos), valor que corresponde ao cálculo da importância definida pela ocupação com 1 m² no Mercado de Alvalade durante 7 dias (7 X €56,30), tal como consta na Rubrica 9.3.3 da Tabela de Taxas Municipais de 2016, em vigor.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.ª que determine:

- O apoio não financeiro sob a forma de cedência de espaço no Mercado de Alvalade e respetiva isenção de pagamento de taxas para a data e fim referido na presente informação;
- II. A submissão a ratificação pelo executivo, do despacho que venha ser aposto à presente informação, nos termos do disposto do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís